



PORTARIA CRO-SE Nº 21 DE 04/05/2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário;


Considerando que o valor pago por km rodado para utilização de veículo terceirizado ou indenização por deslocamento em veículo próprio estar defasado;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor constante no Anexo I da Decisão CRO-SE nº 02/2016 de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) para R\$ 1,00 (um real) por KM rodado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º. Cumpra-se.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.